

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SECA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2025



Obra de Iberê Camargo - Sem Título (1942). Foto: Carissimi.

RESTINGA SÊCA-RS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA	4
2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA	5
3. APRESENTAÇÃO DAS METAS	6
3.1 Meta 1 - Educação Infantil	6
3.2 Meta 2 – Ensino Fundamental	7
3.3 Meta 3 – Ensino Médio	7
3.4 Educação Especial	8
3.5 Alfabetização Infantil	8
3.6 Educação Integral	9
3.7 Qualidade da Educação Básica/IDEB	9
3.8 Elevação da Escolaridade/diversidade	10
3.9 Alfabetização de Jovens e Adultos	10
3.10 EJA Integral	11
3.11 Educação Profissional	11
3.12 Educação Superior	11
3.13 Qualidade da Educação Superior	13
3.14 Pós-Graduação	14
3.15 Profissionais da Educação	14
3.16 Valorização dos Profissionais do Magistério	14
3.17 Valorização dos Profissionais do Magistério	15
3.18 Plano de Carreira	15
3.19 Gestão Democrática	15
3.20 Financiamento da Educação	15
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
5. BIBLIOGRAFIA	16

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação trata do conjunto da educação do município, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. O processo de elaboração deste PME tem respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e em acordo ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Plano Estadual de Educação - PEE.

De acordo com o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

A Lei Municipal Nº 3.122/2015 estabeleceu este Plano Municipal de Educação com a duração de dez (10) anos, no qual contém a proposta educacional do Município, definindo as diretrizes, objetivos e metas em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei federal nº 13.005/2014.

Este PME contempla aspectos norteadores como a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação. Objetiva a formação de cidadãos com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

Restinga Sêca surgiu do município de Cachoeira do Sul, em 1899. Já no ano de 1892, por Ato Municipal, tinha passado a quarto Distrito de Cachoeira. O município teve origem na doação de sesmarias e com a construção da estrada de ferro Porto Alegre-Uruguaiana em 1885. Devido a sua situação geográfica, recebeu o nome de Restinga (orla de bosque ou mato em baixadas, à margem do arroio ou sangas) e Seca (origina de uma sanga denominada Passo da Porteira, que em época do ano, ficava com pouca água e cortava o curso).

O município de Restinga Sêca se localiza na Região Central do Rio Grande do Sul, conta com 15 mil e 849 habitantes e com uma área de 954,76 Km², está distante 12 km da Rodovia Estadual 309 e 54 km da Rodovia Federal BR 392. A história do município começou com a divisão territorial do Estado em 1809, quando foram criados os quatro primeiros municípios riograndenses: Rio Grande de São Pedro, Rio Pardo, Porto Alegre e Santo Antônio da Patrulha.

No ano de 1819, foi criado São João de Cachoeira, hoje Cachoeira do Sul, de onde se desmembraram inúmeros outros, entre eles, Restinga Sêca. Sua origem, como a da maioria dos municípios gaúchos, está ligada ao sistema de doação de sesmarias. Com a construção da estrada de ferro Porto Alegre – Uruguaiana, em 1885, foi levantada à margem esquerda da sanga da Restinga, uma caixa d'água para abastecer os trens. O local passou a ser conhecido como Caixa D'Água.

Embora os trens tivessem, obrigatoriamente, que parar para serem abastecidos, os passageiros não deveriam desembarcar na parada de Caixa D'Água, nem suas mercadorias, somente em Arroio do Só, Estiva ou Jacuí, que já tinham estação de passageiros. Nessa época, algumas pessoas que viajavam de trem começaram a se organizar para reivindicar a construção de uma estação ao lado do reservatório de água. O líder desse movimento foi Domingos Gonçalves Mostardeiro, que comprava mercadorias em Porto Alegre e precisava levá-las para Dona Francisca, onde possuía uma casa de comércio.

O movimento foi vitorioso e a estação construída e inaugurada em 1898, com o nome de estação de Restinga Sêca. A localidade de Caixa D'Água passou a ser chamada de Restinga Sêca, em função do Distrito e da estação da Viação Férrea que se tornou o centro dinamizador da economia do Distrito, levando o povoado de Restinga Sêca a crescer e se desenvolver. Surgiram casas comerciais e pequenas indústrias, a comunidade começou a se organizar e em 31 de março de 1938, o povoado passou à categoria de vila e o 4º Distrito passou a caminhar para a sua estabilização.

Na década de 50, Restinga Sêca era o distrito mais próspero do município de Cachoeira do Sul e seus filhos começaram a cultivar a ideia de aplicar no local os recursos arrecadados para desenvolver a sua comunidade. O ideal emancipacionista cresceu rapidamente e, em 23 de março de 1958, numa reunião realizada no Clube Seco e considerada memorável, foi discutida a ideia e escolhida a comissão que deveria tratar do assunto junto aos poderes públicos. A emancipação do município resultou de um grande trabalho conjunto da população, sob o comando daquele que, mais tarde, foi eleito para primeiro prefeito do novo município, Eugênio Gentil Müller.

Restinga Sêca foi emancipada no dia 25 de março de 1959, por meio da lei 3.730, assinada pelo então governador do Rio Grande do Sul, Leonel de Moura Brizola. A formação étnica do município é composta predominantemente por quatro etnias: alemã, italiana, portuguesa e afro-brasileira produzindo, assim, uma diversidade cultural.

2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA

A primeira administração municipal, na Lei nº 2 de 16 de janeiro de 1960, criou o “Quadro Único do Magistério Público Municipal de Restinga Sêca, constituído de cargos de carreira de provimento efetivo, mediante concurso de provas e títulos”.

No Art. 10º da Lei nº 2 desse mesmo ano, foi decretado que o Poder Executivo estava autorizado a admitir, mediante contrato e prova de habilitação prestada diante de uma comissão, de livre escolha do prefeito, professores de ensino primário.

Nesse mesmo ano, 1960, as Leis nº 9, 10, 13 16 e 23 autorizaram o Sr. Prefeito Municipal a receber doações de terrenos para a construção de escolas municipais. Em 23 de agosto de 1960, a Lei nº 20 ratificou o acordo especial para a expansão do Ensino Primário, firmado entre o governo do Estado e a Prefeitura Municipal.

O Sr. Ruben Reinke assumiu interinamente o cargo de Coordenador do Grupo de Supervisão Escolar em 1º de setembro de 1960. A construção do Grupo Escolar Estadual Francisco Manoel iniciou com a doação do terreno, que foi autorizado pela Lei nº 42, de 04 de março de 1961. Posteriormente, outras Leis deram suporte à doação de terrenos para a construção de outras escolas no município.

Atualmente, o município contempla duas escolas municipais e duas particulares de Educação Infantil. A área urbana possui três escolas de Ensino Fundamental, sendo que duas têm dos anos iniciais aos anos finais. Cinco escolas formam a rede rural, sendo que três dessas, possuem os anos iniciais e finais. Também, compõem a rede de ensino do município, três escolas estaduais de Ensino Fundamental e uma escola de Ensino Médio.

3. APRESENTAÇÃO DAS METAS

META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 1.1** Ampliar e/ou criar novas escolas para atender a demanda de Educação Infantil no município.
- 1.2** Ampliação da estrutura da EMEI Bela Vista para aumento de vagas na Educação Infantil.
- 1.3** Conservação e adaptação das estruturas físicas das escolas já existentes.
- 1.4** Formação continuada dos professores da Educação Infantil.

- 1.5 Aquisição de material didático-pedagógico, jogos educativos, livros didáticos e brinquedos.
- 1.6 Apoio pedagógico e assessoramento na organização das Propostas de Ensino e Aprendizagem.
- 1.7 Incentivo às vivências sócio-artístico-culturais nas escolas de educação infantil.

META 2. ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 2.1 Construir salas de aulas e espaços cobertos nas escolas que apresentam deficiência em espaço físico adequado.
- 2.2 Manter e atualizar os laboratórios de informática nas Escolas e garantir um técnico de informática, assim como, monitor para atender alunos e professores.
- 2.3 Proporcionar a atualização das práticas docentes.
- 2.4 Assegurar o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos em todas as escolas municipais.
- 2.5 Manter convênios já existentes com empresas ou instituições de ensino com projetos ou programas educacionais.
- 2.6 Proporcionar atividades que contribuam para melhoria da aprendizagem para alunos com dificuldades.
- 2.7 Proporcionar atividades, tempos, espaços que contribuam para formação integral do ser humano.
- 2.8 Proporcionar, nos anos iniciais de Ensino Fundamental, professor habilitado nas diferentes áreas do conhecimento.
- 2.9 Assegurar os direitos previstos, conforme legislação vigente quanto à: remuneração, valorização, carga horária de trabalho, transporte, alimentação e saúde.

META 3. ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

- 3.1** Realização de um trabalho multicultural com ensino da história africana e afro-brasileira.
- 3.2** Formação continuada em serviço para os professores.
- 3.3** Incentivar projetos interdisciplinares (Expoérico, apresentação de trabalhos científicos, artísticos e culturais nas diversas áreas).
- 3.4** Incentivar a pesquisa e a construção do conhecimento.
- 3.5** Garantir a progressão parcial em até duas disciplinas.

META 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

- 4.1** Sistematizar e organizar os serviços de Educação Especial no Município por meio de um Plano de Ação e de um Projeto Político Pedagógico constantemente atualizado.
- 4.2** Regularizar e regulamentar, em até 02 anos, as Salas de Apoio Pedagógico.
- 4.3** Aumentar o número de profissionais de Educação Especial lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade de novas especificidades, bem como intérprete de libras, guia-intérprete para surdo-cegueira.
- 4.4** Capacitar, conforme legislação vigente, dos Educadores Especiais e professores da Rede Municipal de Ensino.
- 4.5** Criar um Centro de apoio para atendimento e diagnóstico de alunos com deficiência e transtornos de aprendizagem.
- 4.6** Organizar Seminário de Educação Inclusiva com carga horária mínima de 40 horas.
- 4.7** Manter parceria com Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com o objetivo de agilizar a avaliação e o atendimento de alunos com deficiência.
- 4.8** Adequar o currículo escolar conforme a individualidade de cada aluno com necessidades educacionais especiais: flexibilidade, temporalidade na metodologia da avaliação escolar do aluno com deficiência.

4.9 Adaptar as Escolas Municipais de acordo com a legislação vigente, atualizando o plano político pedagógico e os regimentos escolares.

4.10 Adquirir material permanente e pedagógico para as salas de recursos multifuncionais.

4.11 Realizar convênios com Universidades que possuem Cursos de Graduação e Pós-graduação em Educação Especial.

4.12 Manter o transporte escolar para o atendimento Municipal e Inter Municipal de alunos com as devidas adaptações de acessibilidade.

META 5. ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 Ampliar e manter convênios – atualmente o PNAIC, e parcerias com instituições que tem como objetivo a melhoria nas condições de ensino das escolas públicas municipais.

5.2 Garantir a formação continuada aos professores do ciclo de aprendizagem.

5.3 Levantamento do rendimento escolar do Ciclo de Alfabetização.

5.4 Aquisição de material didático-pedagógico adequado ao atendimento dos alunos.

META 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 Oferecer educação em tempo integral para alunos em situação de vulnerabilidade social.

6.2 Adquirir material didático-pedagógico para subsidiar as ações e projetos das escolas da rede municipal.

6.3 Garantir a inserção gradativa da educação integral nas escolas do Município, bem como, recursos humanos, físicos e financeiros, por meio de Programas do MEC, Convênios, parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

6.4 Fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, públicos e/ou privados: Centro Comunitário, Polo Educacional Superior, Institutos, Biblioteca Pública, entre outros.

META 7. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

7.1 Oferecer formação continuada em serviço por meio de cursos, palestras, seminários, oficinas e grupos de estudos.

7.2 Adquirir materiais didático-pedagógicos para as escolas da rede municipal de ensino.

7.3 Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, por meio da compilação e dados.

7.4 Garantir para a supervisão escolar a permanente reflexão acerca do rendimento escolar e buscar alternativas para minimizá-las e/ou supri-las.

7.5 Garantir, quando necessário, profissionais de apoio para o atendimento de alunos nas áreas de dificuldade de aprendizagem (psicopedagogo), necessidades educacionais especiais (Educador Especial) e acompanhamento de alunos por monitores/atendentes.

META 8. ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 Promover a formação de indivíduos capazes de decidir sobre suas vidas, ascender individual e socialmente e adaptar-se a novos conceitos.

8.2 Crescer em liberdade e autoconsciência com vistas a uma sociedade mais justa e igualitária.

8.3 Formar pessoas capazes de construir posturas e relações críticas, autônomas e criativas frente às desigualdades e injustiças sociais.

8.4 Garantir inclusão de alunos com deficiência, oportunizando a integração e o processo de inclusão dessas pessoas na EJA – Ensino Médio.

8.5 Respeitar as diferentes culturas no que se refere à etnia, gênero, opção sexual, política, valores, religiosidade e história de um povo, organizações populares e condição social.

8.6 Cultivar valores humanistas: respeito, solidariedade, justiça, sensibilidade, igualdade, trabalho, honestidade, participação e humildade.

8.7 Proporcionar aos alunos com deficiência direitos e oportunidades iguais aos demais, visando a integração na comunidade escolar, a socialização, respeitando as especificidades e o ritmo de cada aluno no processo de ensino e aprendizagem.

META 9. ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 Assegurar, em até 5 anos, a oferta da EJA equivalente às quatro 1ª séries do ensino fundamental para, no mínimo, 50% dos que não atingiram este nível e tenham mais de 15 anos.

9.2 Garantir até o final dos dez anos de equivalência do PME, a oferta de cursos correspondentes aos anos finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais os que concluíram os anos iniciais.

9.3 Estabelecer programas para que as escolas públicas localizadas em áreas com maior concentração de analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam classes adultas com o objetivo de erradicar o analfabetismo.

9.4 Realizar, anualmente, levantamento populacional atendida pela EJA.

O município atende a EJA em regime de colaboração com as Escolas Estaduais assegurando o Transporte Escolar, de acordo com a legislação vigente, para as localidades do interior onde se concentram maior número de alunos, oportunizando a frequência e a inclusão dos mesmos nas realidades de ensino a que se adequarem.

META 10. EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 Ofertar, conforme demanda, ensino fundamental na modalidade EJA.

10.2 Ofertar, conforme demanda, ensino médio na forma integrada à educação profissional.

META 11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Ofertar educação profissional e tecnológica a distância.

11.2 Fomentar a ampliação de cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos.

META 12. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Educação Superior em Restinga Sêca

O Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil) é um Programa do Ministério da Educação criado, em 2005, visando expandir e interiorizar a educação superior na modalidade a distância. Os cursos da UAB, ofertados em Polos de apoio presencial pelas instituições de ensino Superior, são prioritariamente voltados para a capacitação de professores da educação básica e para potencializar o desenvolvimento regional. Uma vez que a maioria dos Polos está situada em municípios do interior do país, a UAB tem como fundamental objetivo democratizar a educação gratuita e de qualidade através de nossas Instituições Superiores.

O Polo de Apoio Presencial é fundamental para a qualidade dos cursos da UAB. De acordo com o Edital de Seleção e o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre MEC, a instituição de Ensino Superior e o Município, é de incumbência do Município criar e manter estrutura física e de recursos humanos do Polo para garantir o pleno desenvolvimento das atividades.

A infraestrutura do Polo deve apresentar boas condições, como espaços e mobiliários adequados, rede elétrica dimensionada para suporte dos equipamentos, acessibilidade e segurança. A infraestrutura tecnológica deve ser dotada de laboratórios de informática, conexão internet, biblioteca, laboratórios pedagógicos e equipamentos (telefone. Videoconferência, fax, impressora, webcam, entre outros).

Do ponto de vista dos recursos humanos, a prefeitura deve fornecer apoio de secretaria, manutenção da rede de informática, apoio aos laboratórios e vigilância, enfim, o Polo deve oferecer condições para que todos os alunos tenham um efetivo atendimento pedagógico, administrativo e cognitivo, necessários ao desenvolvimento com qualidade do processo ensino-aprendizagem.

O Polo Educacional Superior de Restinga Sêca foi criado pelo Decreto Municipal Nº 14/2007, o qual cria a Instituição de Ensino Superior em Restinga Sêca – Polo Educacional Superior de Restinga Sêca, alterado pelo decreto Municipal Nº 2.545 – Cria a Instituição de Ensino Superior e Técnico em Restinga Sêca – Polo Educacional Superior de Restinga Sêca: Art. 1º “Fica criada a Instituição de Ensino Educacional Superior de Restinga Sêca – Polo Educacional Superior de Restinga Sêca – PES/RS, que dispõe sobre a educação a distância e Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB” de acordo com o Decreto Federal nº 5.622/05 e nº 5.800/06.

A Instituição Educacional – PES/RS – poderá ofertar os seguintes níveis e modalidades educacionais:

- I – Oferecer cursos de licenciatura e formação inicial e continuada de professores da Educação Básica;
- II – Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação Básica;
- III – Oferecer cursos superiores e Especialização (lato sensu), nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV – Ampliar o acesso à Educação Superior Pública;
- V – Educação de jovens e adultos nos termos do art. 37 da Lei 9.394/96;
- VI – Educação Especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;
- VII – Poderá também, oferecer educação profissional abrangendo os cursos e programas técnicos de nível médio.
- VIII – Oferecer educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:
 - a) Sequenciais;
 - b) De graduação;
 - c) De especialização;
 - d) De mestrado;
 - e) De doutorado.

ESTRATÉGIAS

12.1 Ofertar cursos de ensino superior a distância no Polo de Educação Superior de Restinga Sêca.

12.2 Manter convênios com universidades públicas que oferecem educação a distância.

12.3 Manter a estrutura e organização do Polo Educacional Superior, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo.

META 13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 Ampliar a oferta de cursos de graduação no Polo de Educação Superior.

13.2 Proporcionar aos professores municipais não habilitados a oportunidade de habilitar-se ou cursar uma segunda graduação no próprio município.

13.3 Oferecer à população do município de da região acesso ao conhecimento, próximo a sua residência, formação superior no Polo Educacional Superior.

13.4 Oportunizar o acesso à pesquisa e ao conhecimento por meio da biblioteca do Polo Educacional Superior.

META 14. PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1 Ampliar a oferta cursos de Especialização no Polo de Educação Superior.

14.2 Oportunizar que 100% dos professores municipais obtenha a titulação de Especialização até o final de 2025.

META 15. PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da

educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento na qual atuam.

15.2 Oportunizar a formação continuada e qualificação aos profissionais de educação do município.

15.3 Promover cursos, palestras e seminários aos professores da rede municipal.

META 16. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME/RS, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Assegurar formação continuada em nível de pós-graduação, aos professores de educação básica.

16.2 Assegurar aos professores da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 Procurar diminuir a defasagem na remuneração dos profissionais da educação.

META 18. PLANOS DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Manter Plano de carreira – Lei Municipal 2350/2007 atualizado com as legislações vigentes.

META 19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Cumprir as orientações da Lei de Gestão Democrática do município.

META 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.2 Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB e salário educação.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Restinga Sêca – PME foi elaborado para o decênio 2015 – 2025 e foi aprovado por unanimidade em sessão plenária do Conselho Municipal de Restinga Sêca, em 17 de junho de 2015.

O Parecer CME N° 04/2015 define que a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, a representação da Câmara Municipal, bem como outros órgãos e entidades da comunidade educacional e da sociedade civil, deverão fazer monitoramento contínuo do processo de execução do PME e avaliações conforme determina a Lei Federal N° 13.005/2014.

O Conselho Municipal de Educação (CME) estabeleceu que a avaliação deste PME será efetivada de três em três anos ou sempre que os órgãos julgarem necessário - e será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

5. BIBLIOGRAFIA

OLIVEIRA, Lacy Cabral. **Evolução histórica, política e administrativa do município de Restinga Sêca** - 1983.

História do município. Disponível em: <<http://www.restingaseca.rs.gov.br/o-municipio/historia>>. Acesso em: 9 jul. 2018.